

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, nº 741, na cidade de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERALDO TRENTTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 100/2023 com valor global de **R\$ 1.031.167,33 (um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

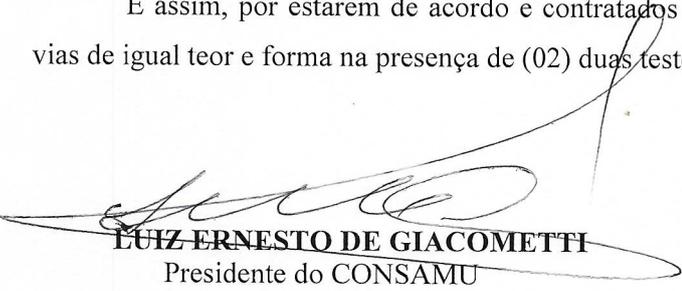
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 608.732,84 (Seiscentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 422.434,49 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e nove centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 13.903,98 (treze mil, novecentos e três reais, noventa e oito centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.045.071,31 (um milhão, quarenta e cinco mil, setenta e um reais, trinta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

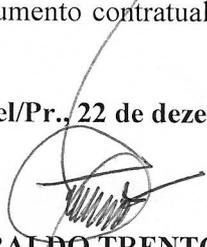
REPASSE FEDERAL	2023	Complemento Financeiro Enfermagem	13.903,98
------------------------	-------------	--	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 22 de dezembro de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


HERALDO TRENTTO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____
FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 238/2022